



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

07.11.2017

ÀS 13:43 Horas

Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA

OTJ nº 04/2017

Processo nº 268/2017

Projeto de Lei nº 217/2017

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa regulamentar a concessão de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

Objetiva, também, recompor a inflação do período de maio de 2014 a setembro de 2017, tendo caráter indenizatório para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerado verba indenizatória para qualquer efeito.

O vale-alimentação será no valor diário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, e determinado pelo número de dias úteis efetivamente trabalhados, sendo que o servidor participará financeiramente do benefício, no percentual de 1% (um por cento) do valor diário estabelecido.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, esta Assessoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico